



EDITAL nº 01/2026

Edital de Seleção de Bolsista para o projeto *Amor-à-pele: cuidados integrais de pessoas com lesões cutâneas na rede de saúde de Pelotas* Registro no Cobalto nº 6985

A Coordenação do *Projeto Amor-à-pele: cuidados integrais de pessoas com lesões cutâneas na rede de saúde de Pelotas*, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (um)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2026, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de estudantes nos projetos devidamente institucionalizados e vinculados à PREC na condição de projetos estratégicos em Extensão, promovendo a inserção deste em atividades que integrem a Universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPel.

O projeto *Amor-à-pele: cuidados integrais de pessoas com lesões cutâneas na rede de saúde de Pelotas* objetiva ofertar cuidados integrais às pessoas com lesões cutâneas na rede de Saúde de Pelotas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem candidatar-se nesse edital aluno(a)s regularmente matriculado(a)s **no curso de graduação de Enfermagem da UFPel e, cursando entre a Unidade do Cuidado de Enfermagem III a Unidade do Cuidado de Enfermagem V;**

2.2 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);

2.3 Dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas à bolsa;

2.4 Para a bolsa do programa Programa de Bolsas Acadêmicas (PBA), Modalidade Iniciação à Extensão - Ações Afirmativas, o(a) bolsista deve ser beneficiário(a) de pelo menos uma política de ações afirmativas da UFPel. Neste escopo, incluem-se o(a)s ingressantes estudantes negro(a)s, indígenas ou quilombolas que será comprovado pela Universidade, diretamente no Cobalto, pelo vínculo do(a) bolsista com um ou mais programas de auxílio da PRAE e relacionados às cotas e etnia/cor da pele que serão verificados via cadastro do(a) estudante no sistema Cobalto.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1 O projeto *Amor-à-pele: cuidados integrais de pessoas com lesões cutâneas na rede de saúde de Pelotas* disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AÇÕES**

AFIRMATIVAS, com vigência de oito meses (de 01 de abril até 30 de novembro de 2026).

3.2 O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais) mensais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no link de formulário Google: <https://forms.gle/nJiU1jv8RodVjHJo9>

4.2 O período para inscrição **será de 20 de março (a partir da publicação do edital) até o dia 24 de março de 2026 (encerramento às 21h)**.

4.3 Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação em enfermagem da UFPel, cursando entre a UCE III e a UCE V (enviar histórico e comprovante de matrícula no preenchimento do formulário de inscrição e enviar comprovante de ser beneficiário de pelo menos uma política de ações afirmativas da UFPel, conforme detalhado no item 2.4 deste Edital);
- b. não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c. dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa;
- d. envio, no prazo referido no item 4.2 deste Edital, de todos documentos indicados para inscrição conforme item 4.1 deste Edital, pois estes serão avaliados.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

O desenvolvimento das atividades é voltado à atenção integral à saúde das pessoas com lesões cutâneas nos serviços da rede atenção primária em saúde do município de Pelotas, visando cuidados de prevenção de agravos, promoção de saúde, tratamento e reabilitação. O desempenho do estudante será continuamente avaliado por meio de sua criatividade, iniciativa, organização, boa comunicação, assiduidade no cumprimento e na adequada condução de cada uma das etapas do seu plano de atividades no projeto, com domínio científico e qualidade de execução.

- 5.1. Auxílio no atendimento de saúde de pessoas com lesões cutâneas (6h/semanais).
- 5.2. Vivenciar no ambulatório de feridas crônicas do município de Pelotas atendimentos por enfermeiros às pessoas com lesões cutâneas (2h/semanais).
- 5.3. Capacitação de profissionais da saúde nos serviços de saúde sobre adequado manejo de feridas (2h/semanais).
- 5.4. Realizar e organizar registros de saúde do projeto e aplicação de recursos tecnológicos para melhor organização do projeto (4h/semanais).
- 5.5. Auxílio na elaboração, planejamento e produção de conteúdo (cards, vídeos, visual abstract e outros) a respeito de feridas, bem como inovar em abordagens, estratégias e produtos de publicação nas mídias sociais e para cuidados de pessoas com feridas (2h/semanais).

- 5.6. Elaborar materiais de apoio para a compreensão e divulgação sobre feridas, considerando inovações tecnológicas para coleta e análise de dados com foco nos discentes de graduação e de pós-graduação (2h/semanais).
- 5.7. Orientação com as coordenadoras e equipe do projeto e auxílio na escrita de resumos científicos e relatórios de desenvolvimento das atividades de bolsista e grupo de estudos mensais (2h/semanais).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá no dia 25 de março de 2026.

6.2 Infográfico (formato PDF): O material deverá apresentar conteúdo direcionado e de interesse para pessoas com feridas crônicas, sendo composto por até 10 telas (formato Instagram), organizado em arquivo único no formato PDF. Não serão aceitos arquivos enviados após o horário estipulado, conforme descrito no item 4.3 (Formulário de Inscrição). O candidato que não realizar esta etapa não será eliminado do processo seletivo, porém não obterá pontuação neste critério. Os materiais deverão seguir as normas da ABNT quanto ao uso de citações, figuras e referências. As referências utilizadas deverão ser atuais, preferencialmente publicadas nos últimos cinco anos (a partir de 2022). Peso: 4,0. Itens de avaliação: conteúdo, clareza, criatividade e formatação.

6.3 Carta de Intenção (formato PDF): O candidato deverá elaborar uma carta apresentando sua intenção de participação na bolsa de extensão, bem como demonstrar conhecimento acerca do tema do projeto, com extensão máxima de 2 páginas. Não serão aceitos arquivos enviados após o horário estipulado, conforme descrito no item 4.3 (Forma de Inscrição). Peso: 6,0. Itens de avaliação: conhecimento do tema, escrita coerente, normas de formatação, referências relevantes, motivação/intenção, gramática e revisão.

6.4 Os(As) candidatos(as) que obtiverem média final maior que 7,0 serão classificados. Os(as) selecionados(as) serão chamados por ordem de classificação para 1 (uma) vaga e os demais classificados ficarão na lista de suplência.

6.5 As etapas da seleção serão avaliadas pela seguinte banca examinadora: Profa. Dra. Adrize Rutz Porto; Profa. Dra. Marina Soares Mota e Mda. Lídia Garcia Schmidt Nörnberg.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através: infográfico e carta de intenção.

7.2. Será utilizado, como critério de desempate:

- a) disponibilidade de horários compatíveis com as atividades do projeto;
- b) seguido de maior nota na carta de intenção;
- c) se ainda empatar, será considerado a maior nota do infográfico.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado ocorrerá no dia **26/3/2026** através dos e-mails dos candidato(a)s.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Documentação.

Enviar pelo SEI, para a unidade PREC, os seguintes documentos:

- a) Memorando de indicação do bolsista, contendo a indicação do(a) aluno(a) e o termo de compromisso da coordenadora, assinado eletronicamente no SEI;
- b) Termo de compromisso do(a) bolsista, com assinatura digitalizada;
- c) O sistema fará de forma automática a inclusão do(a) estudante na equipe do projeto unificado;
- d) Guardar o número do processo gerado e utilizar sempre o mesmo processo ao longo do ano para assuntos relacionados à bolsa.

No Cobalto realizar os seguintes cadastros:

- e) A coordenadora cadastrará no Cobalto no menu Bolsas - Cadastro - Indicação de Bolsista, com preenchimento do Plano de atividade do(a) bolsista;
- f) O(A) bolsista cadastrará os dados bancários no sistema Cobalto (botão PERFIL): conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pela coordenadora da proposta.

Pelotas, 20 de março de 2026.

Adrize Rutz Porto
Coordenadora do projeto de extensão